



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 307/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ATAIDES MOTTA DE CARVALHO contra
TANAC S/A IND. DE TANINO

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Adic. noturno-Adic. not. s/aviso prév.-Adic. de insal. Hs. ext.
s/13º sal.-Hs. ext. s/Fér.-Hs. ext. s/aviso prévio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 307 174
Em 201 09 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de setembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ATAIDES MOTTA DE CARVALHO CPF:nº 019838220
(Reclamante)

servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.rua nº1, casanº379, Vila São Miguel-N/cidade portado da C. P. —

N.º 8837, Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANAC S/A IND.de TANINO indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua T.Weibull, s/nº-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 11.09.70 até 17.09.74, quando foi despedido sem justa causa;
- Que ~~em~~ sua rescisão de contrato de trabalho foi homologada em 17.09.74;
- Que os valores recebidos não estão totalmente corretos;

RECLAMA:

Diferenças de:

- Adicional noturno.....a calcular
- Adicional noturno sobre aviso-prévio....a calcular
- Adicional de insalubridade.....a calcular
- Horas extras sobre 13ºsal.a calcular
- Horas extras sobre Férias.....a calcular
- Horas extras sobre Aviso-prévio.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de outubro, às 14:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ataides Motta de Carvalho

Ataides Motta de Carvalho(reclamante)

Maurício Portes

MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do sr. Cf. de Just. à recda. Dou M.

Montenegro, 20 de Maio de 1944


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 307/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANAC S/A -INDÚSTRIA DE TANINO**

Rua. **T. Weibull-N/Cidade**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ATAIDES MOTTA DE CARVALHO**

Reclamado **TANAC S/A - INDÚSTRIA DE TANINO**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari** , n.º - , no di**primeiro** (**1º**) do mês de **outubro/1974** , às **quatorze e quarenta (14:45)** horas, e **cinco** a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

..... **Montenegro** , 20 de **setembro** de 19 **74**.....

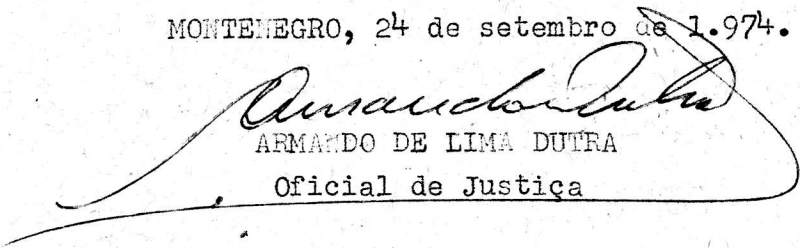
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*
Recebido em 24.09.74

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei a Tanac S.A., na pessoa de seu Preposto, SR ULDERICO CECATTO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de setembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

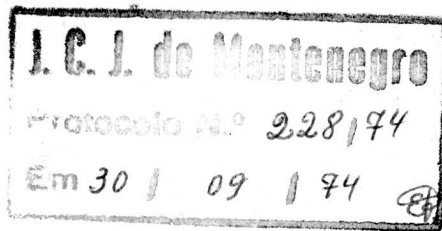
JUNTADA

Em junta da petição
que segue

Em 1º de 10 de 19 74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro



ATAIDES MOTTA DE CARVALHO, já qualificado, nos autos da reclamatória trabalhista que move contra a TANAC SA. com séde nesta cidade, vem, mui respeitosamente, a presença de V. Excia., a fim de solicitar se digne transferir a audiência marcada para a julgamento da reclamatória. Êste pedido é feito de acôrda com a outra parte.

T.E.P.E.

Deferimento.

Montenegro, 27 de setembro de 1974

Ataides Motta de Carvalho

De acordo:

Ataides


p.p. de Tanac SA .



PROCESSO N.º 307/74.....

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ATAIDES MOTTA DE CARVALHO, reclamante, e TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: adicional noturno, adicional noturno sobre aviso prévio, adicional de insalubridade, horas extras sobre 13º salário, horas extras sobre férias, horas extras sobre aviso prévio. Pelo presidente da Junta foi dito que em vista a petição assinada por ambas as partes, designava-se nova audiência para o dia 8 de outubro às 13:20 horas. Devendo ser notificadas as partes. Nada mais.


DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que 2/ data

dei ciência ao Ret. da Uva
data de audiência.

DOU FE. Monte negro, 1º/10/74



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Aloides Matta de Carvalho

✓



PROCESSO Nº 307/74.....

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ATAIDES MOTTA DE CARVALHO, reclamante e TANAC S/A-INDÚSTRIA DE TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: adicional noturno, adicional noturno sobre aviso prévio, adicional de insalubridade, horas extras sobre 13º salário, horas extras sobre férias, horas extras sobre aviso prévio. Presentes as partes, a reclamada representada pelos Srs. Ulderico Cecatto, preposto da reclamada e pelo Bel. Claudio Pedro Endres, procurador da reclamada, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Dada a palavra para contestação foi dito que, o reclamante quando trabalhou em horário noturno sempre percebeu o adicional de 40%; que o reclamante sempre ganhou o adicional de insalubridade; que não integrou o adicional noturno no salário do reclamante para efeito de pagamento do aviso prévio porque o trabalho do reclamante, em horário noturno, foi ocasional; que as horas extras trabalhadas pelo reclamante não apresentaram as características de habituais razão pela qual não cabe a sua integração no salário para efeito da remuneração, 13º salário, férias e aviso prévio. Não obstante a reclamada por liberalidade integrou as horas extras no salário do reclamante para o efeito de pagamento do 13º salário e férias. Nada mais. Conciliação rejeitada. A seguir foi deferida a perícia contábil tendo sido nomeado o perito o Bel. Mário Borba Ferreira, a quem se concedeu o prazo de trinta dias, para apresentação do laudo, tão pronto as partes apresentassem seus quesitos. Adiada "sine-die". Proposto acordo foi aceito pelas partes nas seguintes bases: a reclamada pagará ao reclamante amanhã, às 14 horas, na Secretaria da Junta a quantia de Cr\$ 400,00. Custas de Cr\$ 39,00 pela reclamada. O reclamante dá plena e geral quitação para nada mais reclamar. Acordo homologado. Nada mais.

Cod. 149
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. ARI GOMES FERREIRA
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Ataides Motta de Carvalho
Reclamante

Reclamada

MAURÍCIO VORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

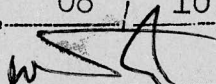
CERTIFICO, que o senhor

Ulderico Cecatto

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 08 / 10 / 1974


CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

88

CERTIDÃO


CERTIFICO, que o senhor

Bel. Claudio Pedro Endres

tem carta de ~~procuração~~ arq. da
Secretaria desta Procuração

Dou Fé.

Montenegro, 08 / 10 / 1974


CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....Cr\$ 0,35
Notif. c/dilig.....Cr\$ 14,35
Audiências (2).....Cr\$ 7,00
Cert. nos autos(3).....Cr\$ 1,05
Cr\$ 22,75

Em 08.10.74

Maurício Fortes
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 307/74	03 - CPF ou CGC CGC:91.359.711/001	04 - GUIA Nº 141/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE TANAC S/A IND.DE TANINO			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº Rua T.Weibull, s/nº			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			(03) SIGLA DA U. F. RS
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3º VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	VALOR Cr\$
08 - ORGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro		(01) Emolumentos Epr. 1.450	22,75
		(02) Custas 1.505	
		(03) TOTAL	22,75
09 - RECLAMANTE ATAIDES MOTTA DE CARVALHO			
10 - RECLAMADO TANAC S/A IND.DE TANINO			
11 - AUTENTICAÇÃO			

040200T 9 M 22,75

01 - DATA DO VENCIMENTO

02 - PROCESSO Nº

307/74

03 - CPF ou CGC

CGC 91359711/001

04 - GUIA Nº

47/74

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

TANAC S/A. IND. DE TANINO

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº

Rua: T. Weibull, s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.

RS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3º

VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO

VALOR Cr\$

(01) Emolumentos

1.450

(02) Custas

1.505

39,00

(03) TOTAL

39,00

08 - ORGÃO EXPEDIDOR

J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE

ATAIDES MOTTA DE CARVALHO

10 - RECLAMADO

TANAC S/A. IND. DE TANINO

11 - AUTENTICAÇÃO

04 1201 9

39,00

3º VIA - Processo

Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

10
256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 307/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro RS, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ATAIDES MOTTA DE CARVALHO (Representação, quando houver) e o Reclamado TANAC S/A-Indústria de tanino. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

.....
Reclamante

.....
Reclamado

30777

CONCLUSÃO
Montes, 9 / 10 / 74
[Handwritten Signature]

TERMO

Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e _____ anos, às _____ horas, nesta _____, o Sr. _____, chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe da Secretaria, compareceram o reclamante _____ e o Reclamado _____, para apresentar o presente reclamando a _____ e por este último me foi dito que em cumprimento a _____ na presente reclamação fazis entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ _____ (_____ por extenso) e o Reclamado _____, relativos a _____.

Pelo reclamante foi dito que recebe a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, chefe da Secretaria e por ambas as partes.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
OR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA